

Decreto n ° 011 de 11 de maio de 2017.

Prorroga o vencimento da 1ª. Parcela e Parcela Única do IPTU/2017.

Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 036/2002, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 10 de agosto de 2017, o vencimento da 1ª Parcela e Parcela Única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do município de São Bonifácio, referente ao exercício 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 11 de maio de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete